

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Classificador económico de receita e despesa;

Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto — Lei Base do Financiamento do Ensino Superior;

Lei n.º 3/2004 — Lei-quadro dos Institutos Públicos;

Lei n.º 49/2007, de 30 de agosto — segunda alteração à Lei n.º 46/86, de 14 de outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo;

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro — Código dos Contratos Públicos (CPP);

Decreto-Lei n.º 232/2009, de 11 de setembro — alteração ao CPP;

Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro — alteração ao CPP;

Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho — alteração ao CPP;

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro — Orçamento do Estado para 2013.

15 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente:

Doutor Jorge Carvalho Pais, Professor Associado

Vogais Efetivos:

Doutor Paulo António Alves Pereira, Professor Catedrático  
Licenciada Maria do Rosário Vilela Oliveira Pereira, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, Professor Catedrático  
Doutor Rui António Rodrigues Ramos, Professor Associado

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

20 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

21 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

22 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

23 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

17 de março de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.  
207700608

### Despacho (extrato) n.º 4459/2014

Por despacho de 17.03.14 do Reitor, da Universidade do Minho:

Anulada a dispensa de serviço docente (sabática), aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Manuel González Meijome, professor associado com agregação — anulada a dispensa de serviço docente (sabática) publicada no DR n.º 212, de 01-11-2013, pelo período de um ano, com início em 01.03.2014.

Doutor José António Brandão Soares Carvalho, professor associado — anulada a dispensa de serviço docente (sabática) publicada no DR n.º 212, de 01-11-2013, pelo período de um ano, com início em 01.03.2014.

20 de março de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207705371

### Despacho (extrato) n.º 4460/2014

Por despacho de 17.03.14 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor José Alberto Diaz Rey, professor auxiliar — concedida a dispensa de serviço docente (sabática) pelo período de seis meses, com início em 17.03.2014.

20 de março de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207705444

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Despacho n.º 4461/2014

Por despacho reitoral de 2014/02/14, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Comunicação: Jornalismo, Assessoria, Multimédia, ministrado pela Universidade do Porto, através das Faculdades de Letras, Belas Artes, Economia e Engenharia, adequado em 25 de outubro de 2006 e cuja última alteração ao plano de estudos consta da Deliberação n.º 1956/2009, publicada no DR n.º 130, 2.ª série, de 8 de julho de 2009.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 13 de fevereiro de 2014 e registada a 28 de fevereiro de 2014 sob o n.º R/A-Ef 2736/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

1 — Instituição de ensino superior: UNIVERSIDADE DO PORTO

2 — Faculdades: Faculdade de Letras/Faculdade de Belas Artes/Faculdade de Economia/Faculdade de Engenharia

3 — Ciclo de estudos: Ciências da Comunicação: Jornalismo, Assessoria, Multimédia

4 — Grau: Licenciado

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Comunicação

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 320

7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

8 — Duração normal do ciclo de estudos: Seis Semestres

9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

Jornalismo

Assessoria

Multimédia